# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Outros atos oficiais ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**Câmara Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA Nº. 0081, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

***Sumula:*** *"Dispõe sobre a exoneração do Sr. GENIVALDO LEONARDO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 001268, cargo em comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que especifica e dá outras providências".*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e LC. nº 143/2009, e 249/2022;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Exonerar a pedido, o Senhor: **GENIVALDO LEONARDO DOS SANTOS,** portador do CPF. Nº XXX. XXX. 569-57, RG. nº XX. XXX. 018-5 SSP/SP matrícula nº 001268, admitida em 23/01/2023, protocolo nº 00923, de 12/08/2026, vinculante ao cargo de provimento de natureza em comissão de ***Diretor de Assistência e Desenvolvimento Social.***

**Parágrafo único:** Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, observadas normas da CLT *"Consolidação das Leis do Trabalho"* e demais alterações, em especial, *rescisões de contrato de trabalho*.

**Art.2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 12 de agosto de 2026, revogada as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 14 de agosto de 2026.

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA Nº. 0082, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

***Sumula:*** *Exonera do cargo em comissão "função de confiança" de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, a Senhora ANDRÉA CAROLINA SILVA BRITO, matrícula funcional nº 001206, que especifica e dá outras providências.*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e LC. nº 176/2011, e 249/2022;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Exonerar a Senhora **ANDRÉA CAROLINA SILVA BRITO,** portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 578-55, RG. nº XX. XXX. 799-X SSP/SP matrícula funcional nº 001206, vinculante ao cargo de provimento de natureza em comissão "*Função de Confiança*" de *Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental,* retornando às atribuições do cargo de natureza efetivo de Monitor de Creche Escola.

**Parágrafo único:** Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, considerando as formalidades deste ato administrativo.

**Art.2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 14 de agosto de 2026.

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA Nº. 0083, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

***Sumula:*** *Exonera do cargo em comissão "função de confiança" de DIRETOR DE CRECHE ESCOLA, a Senhora ELIANA HILARINO PERTHO, matrícula funcional nº 001439, que especifica e dá outras providências.*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e LC. nº 176/2011, e 249/2022;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Exonerar a Senhora **ELIANA HILARINO PERTHO,** portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 348-07, RG. nº XX. XXX. 320-X SSP/SP matrícula funcional nº 001439, vinculante ao cargo de provimento de natureza em comissão "*Função de Confiança*" de *Diretor de Creche Escola,* retornando às atribuições do cargo de natureza efetivo de Monitor de Creche Escola.

**Parágrafo único:** Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, considerando as formalidades deste ato administrativo.

**Art.2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 14 de agosto de 2026.

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA Nº. 0084, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

***Sumula:*** *Exonera do cargo em comissão "função de confiança" de COORDENADOR PEDAGÓGICO INFANTIL CRECHE ESCOLA, a Senhora VANESSA FELICIANO DA SILVA, matrícula funcional nº 001465, que especifica e dá outras providências.*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e LC. nº 249/2022;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Exonerar a Senhora **VANESSA FELICIANO DA SILVA,** portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 709-20, RG. nº XX. XXX. 598-0 SSP/SP matrícula funcional nº 001465, vinculante ao cargo de provimento de natureza em comissão "*Função de Confiança*" de *Coordenador Pedagógico Infantil Creche Escola,* retornando às atribuições do cargo de natureza efetivo de Monitor de Creche Escola.

**Parágrafo único:** Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, considerando as formalidades deste ato administrativo.

**Art.2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 14 de agosto de 2026.

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA Nº. 0085, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

***Sumula:*** *Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acesso e operacionalização da Plataforma SIA - Sistema Intermunicipal de Adesão do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP).*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** *a criação do Sistema Intermunicipal de Adesão do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP), destinado à gestão digital das adesões aos processos licitatórios promovidos pelo Consórcio sem custo algum para o Município de Canitar, e;*

**CONSIDERANDO** *a necessidade de designação de servidores responsáveis pelo acesso, acompanhamento e operacionalização da Plataforma de Adesão do Consórcio, destinada aos procedimentos de adesão aos processos licitatórios realizados pelo CIVAP.*

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acesso e operacionalização da nova Plataforma de Adesão do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP):

**SERVIDOR 1:**
JOSIANE CRISTINA BISCAIM
Cargo/Função: Encarregado do Departamento de Compras Material e Patrimônio
CPF: 371.519.668-81
E-mail institucional: compras@canitar.sp.gov.br
Telefone para contato: (14).3342-9200.

**SERVIDOR 2:**
LETÍCIA MOREIRA JOVINO
Cargo/Função: Assessor Departamento Financeiro
E CPF: 418.326.428-60
E-mail institucional: compras@canitar.sp.gov.br
Telefone para contato: (14).3342-9200.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**Art. 2º.** Compete aos servidores designados:

I – realizar o acesso e gerenciamento das informações na plataforma;

II – acompanhar os procedimentos de adesão, processos licitatórios e demais instrumentos disponibilizados pelo CIVAP;

III – promover os encaminhamentos administrativos necessários junto aos setores competentes do Município;

IV – zelar pela regularidade, segurança e correta utilização da plataforma eletrônica.

**Art. 3º.** Os servidores ora designados poderão solicitar apoio técnico e administrativo aos demais setores da Administração Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canitar, 14 de agosto de 2026.

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal.**

*Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Canitar e publicada em local de costume.*
*Secretaria da Prefeitura Municipal de Canitar, 14 de agosto de 2026.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9100
CNPJ 57.264.517/0001-05 - gabinete@canitar.sp.gov.br


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 08/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 001/2025 – Concurso Público, **FAZ SABER** que fica **CONVOCADO** o Candidato aprovado no respectivo Concurso Público, para o emprego **PEB II – INFORMÁTICA, 01 (uma) vaga,** para se apresentar nos próximos 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, no período da manha das 08:00 as 11:00 e a tarde das 13:00 às 16:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos, à Rua Joaquim Bernardo de Mendonça S/N – Centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestar a intenção de ser contratado em caráter EFETIVO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

***Obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:***

- **Comprovação da Escolaridade** exigida no Edital nº 001/2025. O Candidato que tiver concluído o curso de licenciatura, mas ainda não estiver de posse do diploma poderá apresentar declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar, comprovando a conclusão da graduação. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.
- **Declaração de Acúmulo de Cargo**, ser apresentada pelo candidato convocado, informando a existência ou não de acúmulo, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- **Certidão de Egresso**, emitida pelo órgão público de origem, somente para os candidatos que já exerceram cargo ou emprego público, para fins de comprovação da vida funcional.

**Fica estabelecido, ainda, que, a efetiva contratação ocorrerá após toda a documentação ser entregue e aprovada.**

**Professor PEB II - Informática**

| CLASS. | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|
| 03 | DENISE VAZ | 83,33 |

**Faz Saber ainda,** que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

Canitar, 13 de agosto de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal